

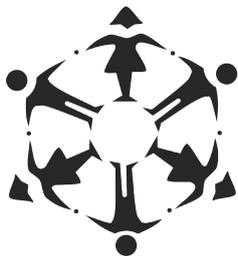
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO UNISF

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala do Depto. Executiva dos Conselhos da Secretaria de Assistência Social, membros integrantes da Comissão de Seleção designada pela Resolução CMDCA nº 73/2024 prevista pelo Edital de Chamamento nº 01/2024 – Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, para fins de análise dos recursos administrativos apresentados interpostos ao Resultado de Classificação Preliminar de Propostas, publicado no Diário Oficial de Mauá em 09/04/2024. Fora recebido tempestivamente em 16/04/2024 somente recurso impetrado pela OSC União de Saúde Sem Fronteiras/UNISF – Instituto Maria Mercês, cujo projeto apresentado foi "Projeto Equilíbrio. Estiveram presentes nesta reunião os seguintes integrantes da Comissão de Seleção: Aline Ribeiro Ceconi, Maria Teresa de Araújo, Regina Aparecida Gatti e Vanessa Andrade do Nascimento. Foram apontados pela OSC em seu recurso administrativo o questionamento dos quesitos 1, 3, 4, 5, 6 e 7 do Item A e os Itens D e E. Sendo, a presente comissão realizou a revisão os itens questionados e defere que:

ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA = 60
A	Análise dos objetivos e resultados esperados Pontuação Máxima Item A 35 PONTOS	
	1. Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma clara? (nota de 0 a 5)	5
	Análise: Com a revisão dos objetivos gerais e específicos foi reavaliada e constatado que o item atingiu satisfatoriamente o enunciado.	
	2. A proposta possui cronograma de execução detalhado, com menção de horários, local da execução e de como serão desenvolvidas as atividades? (nota de 0 a 5)	5
	Análise: Atendeu o item plenamente	
	3. As metas da proposta estão descritas de forma clara e detalhada? (nota de 0 a 5)	5
	Análise: Com a revisão dos objetivos gerais e específicos foi reavaliada e constatado que o item atingiu satisfatoriamente o enunciado.	
	4. As metas e objetivos da proposta são coerentes com os gastos apresentados? (nota de 0 a 5)	5
Análise: Com a revisão dos objetivos gerais e específicos foi reavaliada e constatado que o item atingiu satisfatoriamente o enunciado.		
5. A proposta demonstra que as metas quantitativas e qualitativas apresentadas podem ser alcançadas através das ações propostas? (nota de 0 a 5)	1	



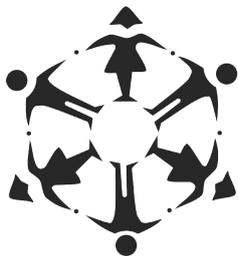
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

	<p>Análise: Foi mantido a pontuação. Como apontado anteriormente no plano de trabalho apresentado, não há uma descrição de como esses jovens serão distribuídos nas atividades propostas, da mesma forma que não há entendimento de como serão os atendimentos, se concomitantemente os 120 jovens ou se serão distribuídos por período/turma no decorrer dos 8 meses. Com relação ao atendimento dos jovens não diagnosticados, a OSC informa que o psicólogo a ser contratado fará esse procedimento, porém, a elaboração de diagnóstico de transtorno requer tempo e ações médicas que complementam o processo e na OSC não consta com esse profissional.</p>	
	<p>6. Os indicadores e métricas de resultados a serem utilizados pela OSC são suficientes e avaliam os resultados de forma objetiva? (nota de 0 a 5)</p>	4
	<p>Análise: Alteração de pontuação, pois os objetivos foram reavaliados e sua nota aumentada. Pontuamos que, como apontado no recurso administrativo da OSC, no qual diz que atenderá jovens já diagnosticados e fará avaliação, será necessário a apresentação dos laudos no processo de monitoramento a ser realizado por comissão do CMDCA.</p>	
	<p>7. A proposta descreve com clareza a metodologia que irá utilizar para atingir seus objetivos? (nota de 0 a 5)</p>	3
	<p>Análise: Alteração de pontuação, pois os objetivos foram reavaliados e sua nota aumentada.</p>	
	PONTUAÇÃO TOTAL ITEM A:	28 PONTOS
	Análise da Capacidade Técnico Operacional Pontuação Máxima Item B 10 Pontos	
	<p>1. A proposta prevê o perfil da equipe a serem alocada para o desenvolvimento das atividades, com indicação da qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades de cada profissional ou área? (nota de 0 a 5)</p>	5
B	<p>Análise: Nota revista pela Comissão</p>	
	<p>2. A proposta prevê número de pessoas que serão empregadas e o critério de distribuição de pessoal para a execução das atividades? (nota de 0 a 5)</p>	2
	<p>Análise: Não há definição da distribuição dos 120 jovens nas atividades propostas.</p>	
	PONTUAÇÃO TOTAL ITEM B:	07 PONTOS
C	Análise da Experiência da OSC Pontuação Máxima Item C 05 Pontos	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

	1. A OSC possui experiência na coordenação de projetos de natureza e complexidade semelhante, desenvolvido no município (nota de 0 a 05)?	05
	Análise: Atendeu o item plenamente	
	PONTUAÇÃO ITEM C:	05 PONTOS
	Análise do Caráter Inovador da Proposta no município Pontuação Máxima Item D 05 Pontos	
D	1. A proposta é inovadora? (nota de 0 a 5)	03
	Análise: Mantida a pontuação Apesar do projeto apresentado não ser centrado na Política Pública de Saúde, conforme citado no recurso administrativo, o CAPS Infatil oferta serviço à esse público com transtorno de ansiedade e depressão, sendo este o recurso utilizado pelas escolas, comunidade e rede socioassistencial.	
	PONTUAÇÃO ITEM D:	03 PONTOS
E	Proposta de OSC que contemple em seu plano de trabalho a contratação de Jovem Aprendiz Pontuação Máxima Item E 05 Pontos (nota de 0 a 5)	
	Análise: Análise foi feita conforme previsto no edital.	0
	PONTUAÇÃO ITEM E:	0 PONTO

TOTAL DE PONTOS (Item A + B + C +D +E): 42 PONTOS

Após revisão solicitada através do processo administrativo da UNISF, esta comissão comunica que a OSC atingiu a pontuação necessária para ser contemplada com a verba disponibilizada, onde ressaltamos que a inclusão da OSC não compromete as demais entidades beneficiadas.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a reunião lavrando esta ATA, onde após lida e aprovada, segue por ela datada e assinada.

Mauá/SP, 18 de Abril de 2024.

ALINE RIBEIRO CECONI

MARIA TERESA DE ARAÚJO

REGINA APARECIDA GATTI

VANESSA ANDRADE DO NASCIMENTO